



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº 045 /2009, de 23 de julho de 2009.

Dispõe sobre a implementação da Regionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU no município de Gurupi com alteração de Unidade Pronto Atendimento/UPA Porte I, para Unidade Pronto Atendimento/UPA Porte II

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a **RESOLUÇÃO – CIB Nº. 39/2009**, de 18 de Junho de 2009 que dispõe sobre a aprovação da Regionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU nos municípios de Araguaína e Palmas e implementação da Regionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU no município de Gurupi;

Considerando a **RESOLUÇÃO – CIB Nº. 44/2009**, de 09 de Julho de 2009 que dispõe sobre a *alteração do Art. 3º, inciso I da RESOLUÇÃO–CIB Nº 039 /2009*;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 23 de Julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a implementação da Regionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU no município de Gurupi, com:

- I. 01 (uma) Unidade de Pronto Atendimento/UPA Porte II,
- II. 04 (quatro) Salas de Estabilização,
- III. Adaptação da Central de Regulação,
- IV. Aquisição de mobiliário e,
- V. Aquisição de materiais de equipamentos de tecnologia da informática e rede;



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

Art. 2º - Fica estabelecido que a contrapartida do estado para a manutenção da implementação constante no artigo anterior será executada na competência de 2010;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº 39/2009, de 18 de Junho de 2009.

Dispõe sobre a aprovação da Regionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU nos municípios de Araguaína e Palmas e implementação da Regionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU no município de Gurupi

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando Portaria nº. 2.048/GM, de 05 de novembro de 2002, Art. 1º que aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, em anexo;

Considerando Portaria nº. 1.863/GM, de 29 de setembro de 2003 que Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão, em anexo;

Considerando Portaria nº. 2.970/GM, de 08 de dezembro de 2008 que Institui diretrizes técnicas e financeiras de fomento à regionalização da Rede Nacional SAMU 192, em anexo;

Considerando Portaria nº. 2.971/GM, de 08 de dezembro de 2008 que Institui o veículo motocicleta - motolância como integrante da frota de intervenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência em toda a Rede SAMU 192 e define critérios técnicos para sua utilização, em anexo;

Considerando Portaria nº. 2.972/GM, de 09 de dezembro de 2008 que Orienta a continuidade do Programa de Qualificação da Atenção Hospitalar de Urgência no Sistema Único de Saúde - Programa QualiSUS, priorizando a organização e a qualificação de redes locais de atenção integral às urgências, em anexo;

Considerando Portaria nº. 1.020/GM, de 13 de maio de 2009 que estabelece Diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes locais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, em anexo;

Considerando a Proposta de Regionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU nos municípios de Araguaína e Palmas e implementação da Regionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU no município de Gurupi, em anexo, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 18 de Junho de 2009.



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Regionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU no município de Araguaína, com:

- I. 02 (duas) Unidades de Pronto Atendimento/UPA Porte II,
- II. 05 (cinco) Salas de Estabilização,
- III. Adaptação da Central de Regulação,
- IV. Aquisição de mobiliário e,
- V. Aquisição de materiais de equipamentos de tecnologia da informática e rede;

Art. 2º - Aprovar a Regionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU no município de Palmas, com:

- I. 03 (três) Salas de Estabilização,
- II. Adaptação da Central de Regulação,
- III. Aquisição de mobiliário e,
- IV. Aquisição de materiais de equipamentos de tecnologia da informática e rede;

Art. 3º - Aprovar a implementação da Regionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU no município de Gurupi, com:

- I. 01 (uma) Unidade de Pronto Atendimento/UPA Porte II,
- II. 04 (quatro) Salas de Estabilização,
- III. Adaptação da Central de Regulação,
- IV. Aquisição de mobiliário e,
- V. Aquisição de materiais de equipamentos de tecnologia da informática e rede;

Art. 4º - Fica estabelecido que a contrapartida do Estado para a manutenção das Unidades de Regionalização e de implementação constantes nos artigos anteriores será executada na competência de 2010;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Maria Auri G. Souza
Pres. Substituta da CIB - TO

Mat.: 842844-1
PORTGAB Nº 719/07

Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, Palmas-TO
CEP 77.003-020 Fone/fax: (63) 218 - 3247



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº 044 /2009, de 09 de julho de 2009

*Dispõe sobre a alteração do Art. 3º, inciso do I da
RESOLUÇÃO–CIB Nº 039 /2009, de 18 de Junho de 2009*

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a análise, da ATA produto da discussão e pactuação do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 18 de Junho de 2009;

Considerando a necessidade de retificar a **RESOLUÇÃO–CIB Nº 039 /2009**, de 18 de Junho de 2009, que Aprova a Regionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU nos municípios de Araguaína e Palmas e implementação da Regionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU no município de Gurupi;

RESOLVE:

Art. 1º - No Art. 3º, inciso I, onde se lê: “01 (uma) Unidade de Pronto Atendimento/UPA Porte II”, leia-se: “01 (uma) Unidade de Pronto Atendimento/UPA Porte I,”;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.


Eugênio Páceli de Freitas Coêlho

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
Maria Auri G. Souza
Pres. Substituta da CIB - TO
Mat.: 842844-1
PORTGAB Nº 719/07

Regionalização do Serviço de Atendimento Móvel Urgência - SAMU 192 – Gurupi - TO

Diretoria de Atenção Especializada

SECRETARIA
DA SAÚDE



BASES LEGAIS:

PORTARIA Nº 2.970/GM, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2008

Institui diretrizes técnicas e financeiras de fomento à regionalização da Rede Nacional SAMU 192.

PORTARIA Nº 2.971/GM DE 8 DE DEZEMBRO DE 2008

Institui o veículo motocicleta - motolância como integrante da frota de intervenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência em toda a Rede SAMU 192 e define critérios técnicos para sua utilização.

PORTARIA Nº- 1.020/GM, DE 13 DE MAIO DE 2009

Estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes locorregionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

PORTARIA Nº 2.972/GM DE 9 DE DEZEMBRO DE 2008

Orienta a continuidade do Programa de Qualificação da Atenção Hospitalar de Urgência no Sistema Único de Saúde - Programa QualiSUS, priorizando a organização e a qualificação de redes loco-regionais de atenção integral às urgências.

SECRETARIA
DA SAÚDE



1. MUNICÍPIO DE GURUPI.

Ordem	Município	Nº. hab. (IBGE: 2007)	Distâncias em km de Gurupi
01	Alvorada	7.976	89,9
02	Aliança do Tocantins	5.701	48,5
03	Cariri do Tocantins	3.562	27,7
04	Crixás do Tocantins	1.264	48,5
05	Dueré	4.489	52,6
06	Figueirópolis	4.820	48,4
07	Gurupi	71.413	
08	Santa Rita do Tocantins	2.260	180,4
09	Sucupira	1.667	16,2
10	Peixe	8.750	76,6
TOTAL DE Nº. DE HABITANTES		111.902	588,80

3.1 - INVESTIMENTO

UNIDADES	REPASSE MINISTÉRIO SAÚDE	
01 UPA Porte II (Gurupi construção e equipamentos)	2.000.000,00	
04 - SALAS DE ESTABILIZAÇÃO (Alvorada, Dueré, Figueirópolis e Peixe)	VALOR UND	VALOR 4
	77.500,00	310.000,00
Adaptação da Central de Regulação	100.000,00	
Aquisição de mobiliário	16.000,00	
Aquisição de materiais de Equipamentos de Tecnologia da Informática e Rede	96.847,21	
TOTAL	2.522.847,21	



3.2 - CUSTEIO

UNIDADES	REPASSE MINISTÉRIO SAÚDE	
01 UPA Porte II (Gurupi)	175.000,00	
01 UPA Porte I (Crixás do Tocantins)	100.000,00	
04 SALAS ESTABILIZAÇÃO	VALOR UND	VALOR 4
	35.000,00	140.000,00
AMBULÂNCIA USA	VALOR UND	VALOR 2
2	27.500,00	55.000,00
AMBULÂNCIA USB	VALOR UND	VALOR 5
5	12.500,00	62.500,00
MOTOLÂNCIA 1	7.000,00	
CENTRAL REGULAÇÃO REGIONAL	30.000,00	
TOTAL	569.500,00	

SECRETARIA
DA SAÚDE



REGIONALIZAÇÃO SAMU TOCANTINS

1. MUNICÍPIO DE GURUPI.

Ordem	Município	Nº. hab. (IBGE: 2007)	Distâncias em km de Gurupi
01	Alvorada	7.976	89,9
02	Aliança do Tocantins	5.701	48,5
03	Cariri do Tocantins	3.562	27,7
04	Crixás do Tocantins	1.264	48,5
05	Dueré	4.489	52,6
06	Figueirópolis	4.820	48,4
07	Gurupi	71.413	
08	Santa Rita do Tocantins	2.260	180,4
09	Sucupira	1.667	16,2
10	Peixe	8.750	76,6
TOTAL DE Nº. DE HABITANTES		111.902	588,80

1.1 – INVESTIMENTO

UNIDADES	REPASSE MINISTÉRIO SAÚDE	
01 UPA Porte II (Gurupi construção e equipamentos)	2.000.000,00	
04 - SALAS DE ESTABILIZAÇÃO (Alvorada, Dueré, Figueirópolis e Peixe)	VALOR UND	VALOR 5
	77.500,00	310.000,00
Adaptação da Central de Regulação	100.000,00	
Aquisição de mobiliário	16.000,00	
Aquisição de materiais de Equipamentos de Tecnologia da Informática e Rede	96.847,21	
TOTAL	2.522.847,21	

1.2 – CUSTEIO

UNIDADES	REPASSE MINISTÉRIO SAÚDE		REPASSE SECRETARIA ESTADO		REPASSE MUNICÍPIO	
01 UPA Porte II	175.000,00		87.500,00		87.500,00	
01 UPA Porte I (Crixás do Tocantins)	100.000,00		50.000,00		50.000,00	
04 SALAS ESTABILIZAÇÃO	VALOR UND	VALOR 4	VALOR UND	VALOR 4	VALOR UND	VALOR 4
	35.000,00	140.000,00	17.500,00	70.000,00	17.500,00	70.000,00
AMBULÂNCIA	VALOR UND	VALOR 2	VALOR UND	VALOR 2	VALOR UND	VALOR 2

USA						
2	27.500,00	55.000,00	13.750,00	27.500,00	13.750,00	27.500,00
AMBULÂNCIA USB	VALOR UND	VALOR 5	VALOR UND	VALOR 5	VALOR UND	VALOR56
5	12.500,00	62.500,00	6.250,00	31.250,00	6.250,00	31.250,00
MOTOLÂNCIA 1	7.000,00		3.500,00		3.500,00	
CENTRAL REGULAÇÃO REGIONAL	30.000,00		15.000,00		15.000,00	
TOTAL	VALOR UND	VALOR TOTAL	VALOR UND	VALOR TOTAL	VALOR UND	VALOR TOTAL
	75.000,00	569.500,00	37.500,00	284.750,00	37.500,00	284.750,00

	INVESTIMENTO	CUSTEIO	
		MS	SES
Subtotal 01	445.347,21	517.000,00	258.500,00
Subtotal 02	4.600.347,21	692.000,00	346.000,00
Subtotal 03	2.522.847,21	569.500,00	284.750,00
Total Geral	7.568.541,63	1.778.500,00/mês	889.250,00/mês
		21.342.000,00/ano	10.671.000,00/ano